



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1074/SIA, DE 12 DE JULHO DE 2010.

Renova o Registro do Heliponto Privado
Brennand (PE).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo nº 60800.014556/2010-70,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o registro do heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Heliponto Privado Brennand (SNLL);

II - município: Ipojuca (PE);

III - proprietário: Ricardo Coimbra de Almeida Brennand;

IV - coordenadas geográficas: 08° 34' 49" S / 035° 02' 20" W;

V - tipo: no solo;

VI - elevação: 1 metro;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 20,00 metros

VIII - natureza do piso: paralelepípedo;

IX - resistência do pavimento: 3 toneladas;

X - superfícies de aproximação: 04/22;

XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 13,33 metros;

XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L23, L26 e L30).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária